



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede

Circular E/SUBAIR N.º 006

Rio de Janeiro, 26 de março de 2025.

Assunto: Orientações para a Eleição da Câmara Juvenil 2025.

Senhor (a) Coordenador (a) de E/CRE,

Senhor (a) Gerente de GSM,

Senhor (a) Diretor (a) de Unidade Escolar de ensino fundamental,

1. A Secretaria Municipal de Educação encaminha as orientações para a eleição da Câmara Juvenil, edição 2025.
2. A Câmara Juvenil programa realizado em parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Câmara Municipal do Rio de Janeiro e tem como finalidade dar a oportunidade para que estudantes da rede pública conheçam o cotidiano do legislativo carioca e atuem como verdadeiros parlamentares. Todos os candidatos devem ser alunos regularmente matriculados nas turmas do 6º ao 9º ano e EJA, serem presidentes do grêmio estudantil de suas unidades escolares e possuírem idade entre 12 e 17 anos (17 anos até o mês de dezembro de 2025).
3. A eleição para a composição da Câmara Juvenil 2025 realizar-se-á no dia 01/04/2025, com início às 9 horas, na sede de cada uma das 11 Coordenadorias Regionais de Educação, por meio do voto livre e secreto.

4. A organização e realização da eleição é de responsabilidade da E/SUBAIR/CAGE.

5. A mobilização dos estudantes presidentes dos grêmios estudantis das unidades de ensino fundamental é de responsabilidade da equipe gestora.

5.1. São consideradas ações de mobilização e engajamento dos estudantes:

5.1.1 Dar ciência ao presidente do grêmio estudantil de sua unidade escolar e ao seu respectivo responsável da data do início do processo de inscrição, assim como apoiar a divulgação das demais etapas do processo eleitoral e

5.1.2 Apoiar a participação dos estudantes presidentes dos grêmios estudantis no dia da eleição na sede da coordenadoria, tanto os inscritos para a candidatura a vaga na Câmara Juvenil quanto os que não se candidataram, mas que votaram no candidato de sua escolha.

6. São considerados elegíveis ao cargo de parlamentar juvenil, os estudantes matriculados em turmas de Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos com idade entre 12 anos e 17 anos (completos até dezembro de 2025) que ocupem a função de presidente do grêmio estudantil de sua unidade escolar.

6.1. Será permitida a reeleição dos estudantes que ocupem a função de presidente do grêmio estudantil de sua unidade escolar que já tenham sido parlamentares juvenis nas edições anteriores do programa.

7. Todos os estudantes regularmente matriculados em turmas de Ensino Fundamental I e II e Educação de Jovens e Adultos na rede municipal de ensino e

ocupantes do cargo de presidente do grêmio estudantil de sua unidade escolar, poderão participar da eleição na condição de eleitores, tendo o direito de exercer um voto na escolha do seu candidato.

8. As inscrições dos estudantes que ocupem a função de presidente do grêmio estudantil de sua unidade escolar para a Câmara Juvenil 2025 deverá ser realizada entre os dias 26/03/2025 e 27/03/2025, exclusivamente pelo link:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=9uE11QaXt0yPI5WqOAMKuwsSR3mALZhHnOcu2abeuY5UQIFLRTFWMEpVSFkxR1NJUEQ2U01BVFJDNy4u>

9. A eleição para a composição da Câmara Juvenil 2025 realizar-se-á no dia 01/04/2025, com início às 9 horas, na sede de cada uma das 11 (onze) Coordenadorias Regionais de Educação, coordenada pelas equipes técnicas da E/SUBAIR/CAGE e E/CREs, tendo as seguintes etapas:

9.1 Abertura da eleição às 9h, com as informações gerais a respeito do funcionamento do programa;

9.2 Apresentação dos candidatos ao cargo de parlamentar juvenil previamente inscritos no link com tempo para apresentarem suas propostas e fazerem campanha para a público de eleitores presentes;

9.3 Orientação sobre o processo de votação:

9.3.1 Distribuição das cédulas para cada estudante presidente dos grêmios estudantis. (MODELO DE CÉDULA - ANEXO 1);

9.3.2 O número de parlamentares eleitos e suplentes por coordenadoria seguirá a distribuição de vagas para a Câmara Juvenil prevista no quadro ANEXO 2.

9.3.3 Serão eleitos os candidatos com maior votação ordenados e classificados dentro da quantidade de vagas disponível na coordenadoria. Os candidatos que ficarem fora das vagas, mas que fiquem ordenados nas posições subsequentes dentro da quantidade de vagas destinadas aos suplentes, poderão ocupar a vaga de parlamentar juvenil ao longo do desenvolvimento do programa no ano de 2025 nas situações de saída de algum parlamentar eleito.

9.3.4 Cada estudante presidente de grêmio estudantil presente na eleição exercerá direito a 01 (um) voto que será manifestado de forma secreta.

9.4 É competência da equipe técnica da E/SUBAIR e E/CREs proceder a apuração dos votos e declarar os estudantes eleitos e suplentes.

9.5 Todo processo de eleição deverá ser registrado em ata (MODELO DE ATA - ANEXO 3).

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Apoio a Gestão Escolar (E/SUBAIR/CAGE).

Atenciosamente,

Hugo Ribeiro Nepomuceno
Subsecretário
Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede

ANEXO 1
MODELO DE CÉDULA PARA VOTAÇÃO

 <p>Educação CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO</p> 
PARLAMENTO JUVENIL/2025
_____ Coordenadoria Regional de Educação
Eleição dos membros do Parlamento Juvenil/2025
_____ (Nome)

ANEXO 2
VAGAS DE PARLAMENTARES JUVENIS E SUPLENTE POR
COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NÚMERO DE PARLAMENTARES ELEITOS	NÚMERO DE SUPLENTE DE PARLAMENTARES
1 ^a	04	04
2 ^a	05	05
3 ^a	05	05
4 ^a	05	05
5 ^a	05	05
6 ^a	05	05
7 ^a	05	05
8 ^a	05	05
9 ^a	05	05
10 ^a	05	05
11 ^a	02	02

ANEXO 3
MODELO DE ATA DE APURAÇÃO



Educação CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO



ATA DE COMPOSIÇÃO DO PARLAMENTO JUVENIL

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se sobre a presidência do Sr. (a) _____ da _____ Coordenadoria Regional de Educação para a apuração de votos das eleições para a composição dos membros do Parlamento Juvenil/2025 realizada nesta Coordenadoria no dia 01/04/2025. A eleição contou com os seguintes candidatos, com seus respectivos quantitativos de votos válidos, brancos e nulos:

_____,
_____ sendo eleitos como
titulares _____

suplentes _____

passando a atuar nas atividades relacionadas ao Parlamento Juvenil no período de abril de 2025 a dezembro de 2025.